

**DECRETO N.º 078, DE 22 DE JULHO DE 2014**

CREDENCIA SERVIDORES PARA ASSINAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE VALORES.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Orgânica Municipal, resolve e **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica credenciado os servidores **John Jeferson Weber Nodari**, portador do RG nº 8.678.797-0 SSP/PR e do CPF n.º 056.669.419-99, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução II, designado para exercer as funções de Secretário Municipal de Finanças, bem como a senhora **Maidi Rieger**, portadora do RG nº 1.390.886 e CPF nº 784.088.739-20, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Ação Social, para que no mínimo um destes, em conjunto com o Prefeito Municipal, possam realizar todas as transações bancárias necessárias contra todas as contas bancárias mantidas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pato Bragado - PR, CNPJ n.º 20.444.746/0001-00.

I. Aos designados, compete:

- a) Emitir cheques;
- b) Solicitar soldos, extratos e requisitar talonários de cheques;
- c) Retirar cheques devolvidos;
- d) Endossar, cancelar e baixar cheques;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar saques de conta corrente e/ou poupança;
- g) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Encerrar contas de depósito.

**Art. 2º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2014.

**ARNILDO RIEGER**  
***Prefeito do Município***